

DECLARAÇÃO DE VOTO
(Do Sr. DEFENSOR STÉLIO DENER)

PROJETO DE LEI Nº 5.010, DE 2013

Dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico e dá outras providências

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), declaro que, na votação do Destaque nº 2, do Projeto de Lei nº 5.010, de 2013, realizada na Sessão do dia 16 de outubro de 2024, votei NÃO, acompanhando a orientação do meu partido.

Justifico a Vossa Excelência que na votação do referido Substitutivo houve uma falha na autenticação do Infoleg, que impediu o registro da votação em tempo hábil.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2024.

DEFENSOR STÉLIO DENER
Deputado Federal (Republicanos/RR)

